EDITAL DE SELEÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional - SEMP, torna público o Edital para preenchimento de **12.425 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco)** vagas em Cursos Técnicos, ofertados na forma de **Ensino Médio - Integrado à Educação Profissional,** em **jornada integral**, pelas Escolas Técnicas Estaduais (ETE).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, visa o preenchimento de **12.425 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco)** vagas em Cursos Técnicos, ofertados na forma de **Ensino Médio - Integrado à Educação Profissional**, em **jornada integral**, pelas Escolas Técnicas Estaduais (ETE), observadas as distribuições de vagas/lotação descritas no **item 10** deste edital e em observância a Lei Estadual nº 16.938/2020 e Lei Estadual nº 17.323/21, conforme as quais 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta deverão ser ocupadas **prioritariamente** por estudantes que cursaram **integralmente** o Ensino Fundamental – Anos Finais (6.º ao 9.º ano) em Escolas Públicas, destes, 50% (cinquenta por cento) deverão ser ocupadas **prioritariamente** por estudantes oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita.*

1.2. Em observância à Lei Estadual nº 17.323/2021, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas serão destinadas a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Esse percentual será computado para fins do atingimento dos 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta para estudantes que cursaram o Ensino Fundamental – Anos Finais (6.º ao 9.º ano) em Escolas Públicas.

1.3. Para os efeitos da Lei Estadual nº 17.323/2021, consideram-se adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que:

a) vivenciaram ou vivenciam institucionalização em abrigos, casas-lares, casas de semiliberdade e instituições congêneres, em virtude do cumprimento de medidas socioeducativas estabelecida por decisão judicial;

b) vivenciaram ou vivenciam situação de acolhimento em abrigos, casas-lares, residências inclusivas e estabelecimentos congêneres, em virtude da condição de orfandade, abandono e/ou negligência familiar;

c) foram vítimas de maus-tratos, violência doméstica e familiar, exploração e abuso sexual, trabalho infantil e/ou tráfico de crianças e adolescentes; ou,

d) estiveram ou estejam em situação de vivência de rua e, depois de previamente triados pelo poder público, inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional.

1.4 Em observância à Constituição Estadual de Pernambuco, especialmente ao art. 97, VI, 'a', será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para o preenchimento por pessoas com deficiência. Este percentual será computado a partir do número total de vagas de cada oferta.

1.5 Em caso de não preenchimento de vagas, a instituição de educação profissional e tecnológica observará os seguintes critérios, conforme estabelece na Lei Estadual n.º 16.938/2020, nesta ordem:

a) Em se tratando de vagas destinadas à ampla concorrência, as remanescentes serão destinadas, nesta ordem, aos estudantes **VULNERÁVEIS; BAIXA RENDA; EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** que não foram contemplados na forma do item 1.2**;**

b) Em se tratando de vagas destinadas aos estudantes egressos de escola pública, as remanescentes serão destinadas aos estudantes da **AMPLA CONCORRÊNCIA**;

c) Em se tratando de vagas destinadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, as remanescentes serão destinadas aos estudantes **EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**, caso ainda assim não sejam preenchidas, serão destinadas aos estudantes da **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

1.6 Será permitida apenas uma única opção de cota por candidato(a) no certame.

1.7 Não serão considerados(as) cotistas os(as) candidatos(as) oriundos de escolas privadas, ainda que sejam bolsistas.

1.8 O(a) candidato(a) deverá se autodeclarar cotista no ato da inscrição apenas se atender à condição de estudante oriundo de escola pública, conforme previsto no **item 1.1** deste edital. Para fins deste edital, não se aplicam outras modalidades de cota, além das já citadas neste edital, como, por exemplo, racial, entre outras.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, por meio do endereço eletrônico: **www.educacao.pe.gov.br**, no período descrito no **item 11** deste edital**,** mediante cadastramento e preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.2 Para os(as) candidatos(as) que não dispuserem de acesso à internet, as Escolas Técnicas Estaduais relacionadas no **item 10.2** deste edital disponibilizarão um local de apoio, com computadores, para a realização da inscrição, no período indicado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados), das 10h às 12h e 14h às 16h. A inscrição estará vinculada ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(a) próprio(a) candidato(a), e este somente poderá se inscrever para uma única opção de curso/escola/turno, dentre aquelas relacionadas no **item 10.1**. Caso haja mais de uma inscrição para o(a) candidato(a), será considerada válida apenas a mais recente.

2.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente certame, estabelecidas neste Edital.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.6 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização do

processo seletivo deverá remeter email, durante o período de inscrições, à Gerência Geral de Educação Profissional através de atendimento.especial.selecao@adm.educacao.pe.gov.br, constando requerimento com indicação clara de quais os recursos necessita (materiais, equipamentos, tradutor/intérprete de libras e etc.), acompanhado de atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.7 O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê- lo, junto à comissão através do e-mail atendimento.especial.selecao@adm.educacao.pe.gov.br, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999 e Lei Brasileira de Inclusão nº. 13.146/15.

2.8 O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

2.9 O(A) candidato(a) com deficiência que não informar sua condição será considerado como pessoa sem necessidade especial.

2.10 Somente serão aceitos recursos relativos à inscrição e condições especiais para realização da prova, postados ou protocolados durante o período de inscrições.

2.11 A solicitação por parte da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12. A não solicitação de condições ou recursos especiais implica na impossibilidade de atendimento personalizado na medida das necessidades do candidato.

2.13 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à comissão, mesmo que constatado a posteriori, o direito de excluir a inscrição deste processo seletivo e declarar nulos os atos ilegais praticados, constante neste edital em decorrência da inscrição.

2.14As inscrições poderão ser realizadas até às **23h59min**, horário local, conforme estabelecido neste edital no **item 11.**

2.15 O(A) candidato(a) poderá alterar os dados preenchidos somente durante o período de inscrição, no *link*: **www.educacao.pe.gov.br**. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

2.16 A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato/responsável acompanhar a situação de sua inscrição no site da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

3. Do Processo Seletivo e do Local de Realização das Provas

3.1 O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado em etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A Prova Objetiva será realizada em **local**, **data** e **horário indicado no cartão de inscrição**, não sendo permitidas quaisquer alterações.

4. Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação

4.1 A Prova Objetiva será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, na qual apenas uma será correta, abrangendo os conteúdos relativos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, especificados no **ITEM 12**.

a) Cada componente curricular da Prova Objetiva constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto cada questão, perfazendo um total de 10 (dez) pontos máximos por componente curricular. A nota geral da prova será a soma dos pontos obtidos nas questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

b) A prova objetiva terá duração de 60 (sessenta) minutos, contados a partir de sua abertura eletrônica pelo(a) candidato(a). Ao final do período, a prova é automaticamente encerrada e transmitida, sem o envio das respostas não salvas, mesmo que marcadas;

c) Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e assinatura.

d) Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; documentos originais físicos e digitais com foto e assinatura, sendo os digitais apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, não sendo permitido print de documento digital. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

e) Não serão aceitos documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, identidade infantil e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, assim como cópia do documento de identificação, ainda que autenticado, nem protocolo do documento.

f) Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem **4.1 *e*** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminada do processo seletivo.

g) Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 10 (dez) dias antes da data da prova.

5. Da Eliminação

5.1. Será eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

a) Obtiver pontuação total na Prova Objetiva menor que 20% (vinte por cento);

b) Obtiver pontuação zero em qualquer um dos dois componentes curriculares que compõem a

Prova Objetiva;

c) Utilizar-se de meio ilícito para inscrição ou para a realização da prova;

d) Prestar informações inverídicas a qualquer tempo do certame.

6. Da Aprovação, Classificação e Desempate

6.1. O(A)s candidato(a)s não eliminado(as) serão considerado(as) aprovado(a)s.

6.2. A Pontuação Final do candidato será igual a pontuação obtida na Prova Objetiva.

6.3. Para efeito de desempate entre candidatos(as) que tenham a mesma Pontuação Final, será classificado(a) que tiver obtido maior Pontuação em Língua Portuguesa, seguido do candidato de menor idade (como segundo critério de desempate).

6.4. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificados(as), por Escola/Curso Ofertado, em ordem decrescente da Pontuação Final.

6.5. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas ofertadas para cada curso, por turno, unidade ofertante e município, constante neste edital.

7. Do Resultado e Remanejamento

7.1. O resultado final será divulgado na data informada no **ITEM 11** deste Edital, mediante exposição da relação nominal de candidato(a)s com a Pontuação em cada Prova e a situação do(a) candidato(a) em relação à classificação por Escola/Curso Ofertado, exclusivamente através do site **www.educacao.pe.gov.br**.

7.2. Poderão ser realizados tantos remanejamentos quanto necessário para a ocupação das vagas não ocupadas no período do remanejamento anterior, desde que dentro do número de inscrições realizadas e no período de vigências deste edital.

8. Dos Recursos

8.1. No período de revisão, a prova, o gabarito e a resolução ficarão disponíveis na área do candidato.

8.2. Poderão ser interpostos recursos quanto aos gabaritos, conforme previsto no ITEM 11.

8.3. O recurso fundamentado será interposto exclusivamente no sistema de inscrições.

8.4. Não serão aceitos recursos por correspondência, fax, e-mail ou impressos. Os recursos deverão ser realizados através do mesmo site/página utilizado para realização da inscrição e acompanhamentos dos resultados.

8.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados de forma diferente da estipulada nos ITEMS 8.3 a 8.4.

8.6. Em caso de anulação de uma questão, por impertinência ao programa ou má formulação, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos aos presentes à respectiva prova.

8.7. O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, conforme cronograma do certame.

9. Da Matrícula

9.1. Após a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2027, deverão comparecer, no período informado no **item 11**, à **escola indicada na relação dos(as) classificados(as)** para efetuar **matrícula**.

9.2. Documentação necessária para efetivação da matrícula:

a) Certidão de Nascimento (original e cópia ou cópia autenticada);

b) Carteira de Identidade – RG (original e cópia ou cópia autenticada);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia ou cópia autenticada);

d) Preenchimento da Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria da Escola;

e) 02 fotos 3X4;

f) Comprovante de Residência com CEP (original e cópia ou cópia autenticada);

g) Cartão de Vacina atualizado (original e cópia ou cópia autenticada);

h) Para o caso de candidatos cotistas oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, apresentar documento(s) comprobatório(s) de renda familiar, a exemplo de: autoreclaração, CadÚnico, contra-cheque, carteira de trabalho (original e cópia ou cópia autenticada); no caso de candidatos cotistas PCD, deverá apresentar laudo médico pericial que comprove a deficiência declarada.

i) Para o caso de candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, documento expedido por secretaria, órgão ou estabelecimento responsável por institucionalização, acolhimento ou atendimento socioassistencial de adolescentes e jovens, para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

9.3. Os candidatos matriculados deverão apresentar, até o dia 01/02/2027, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental referente à conclusão do Ensino Fundamental, emitida pela escola de conclusão. Caso esse documento não seja apresentado no prazo estabelecido, a matrícula será cancelada. Os(as) candidatos(as) classificados(as) a partir do segundo remanejamento deverão apresentar o documento no ato da matrícula.

9.4. Para o caso de candidatos cotistas oriundos de Escolas Públicas deverá entregar documento expedido pela escola onde cursou o Ensino Fundamental – Anos Finais (6.º ao 9.º ano) em Escolas Públicas, para fins de comprovação dos anos cursados.

10. Do Número de Vagas, Cursos e Escolas:

10. 1. O número total de vagas será de **12.425 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco)** vagas, assim distribuídas:

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSOS OFERTADOS	VAGAS	VAGAS AMPLA CONCOR-RÊNCIA	COTAS			
					PESSOA COM DEFICIÊN-CIA	ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA E RENDA 1,5 SM	VULNERABILI-DADE
ABREU E LIMA	ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
ABREU E LIMA	ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
AFOGADOS	ETE NORMAL PROFESSORA IONE DE GOES BARROS	EDIFICAÇÕES	90	13	5	31	36	5
AFOGADOS	ETE NORMAL PROFESSORA IONE DE GOES BARROS	MEIO AMBIENTE	90	13	5	31	36	5
ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	90	13	5	31	36	5
ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	45	6	3	15	18	3
BARREIROS	ETE CENTRAL BARREIROS	EDIFICAÇÕES	90	13	5	31	36	5
BARREIROS	ETE CENTRAL BARREIROS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
BELEM DE SÃO FRANCISCO	ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BELEM DE SÃO FRANCISCO	ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
BEZERROS	ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BEZERROS	ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
BOM CONSELHO	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BOM CONSELHO	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ELETROTÉCNICA	90	13	5	31	36	5
BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAÚJO	AGRONEGÓCIO	90	13	5	31	36	5

CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAÚJO	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	MARKETING	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE NELSON BARBALHO	RÁDIO, TV E INTERNET	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE NELSON BARBALHO	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	90	13	5	31	36	5
ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	MARKETING	45	6	3	15	18	3
FEIRA NOVA	ETE PROFESSORA MARILENE CHAVES SANTANA	ADMINISTRAÇÃO	80	12	4	28	32	4
FEIRA NOVA	ETE PROFESSORA MARILENE CHAVES SANTANA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	80	12	4	28	32	4
FLORESTA	ETE DEPUTADO AFONSO FERRAZ	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
FLORESTA	ETE DEPUTADO AFONSO FERRAZ	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
GARANHUS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
GARANHUS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
GARANHUS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
GRAVATÁ	ETE PROFESSOR ANTÔNIO FARIAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
GRAVATÁ	ETE PROFESSOR ANTÔNIO FARIAS	ELETROTÉCNICA	90	13	5	31	36	5
GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	ELETROTÉCNICA	90	13	5	31	36	5
ITAÍBA	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
ITAÍBA	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE AUGUSTO SEVERO	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE AUGUSTO SEVERO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	REDES DE COMPUTADORES	45	6	3	15	18	3
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5

LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
MACAPARANA	ETE PROFESSORA BENEDITA DE MORAIS GUERRA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
MACAPARANA	ETE PROFESSORA BENEDITA DE MORAIS GUERRA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
OLINDA	ETE CHICO SCIENCE	FARMÁCIA	90	13	5	31	36	5
OLINDA	ETE CHICO SCIENCE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
OLINDA	ETE GUEDES ALCOFORADO	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
OLINDA	ETE GUEDES ALCOFORADO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
PALMARES	ETE DA FRATERNIDADE PALMARENSE	EDIFICAÇÕES	80	12	4	28	32	4
PALMARES	ETE DA FRATERNIDADE PALMARENSE	SEGURANÇA DO TRABALHO	80	12	4	28	32	4
PALMARES	ETE DE PALMARES	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
PALMARES	ETE DE PALMARES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
PANELAS	ETE DE PANELAS	MARKETING	80	12	4	28	32	4
PANELAS	ETE DE PANELAS	RÁDIO, TV E INTERNET	80	12	4	28	32	4
PARNAMIRIM	ETE ODORICO MELO	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
PARNAMIRIM	ETE ODORICO MELO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
PETROLINA	ETE PROFESSORA MARIA WILZA BARROS DE MIRANDA	COMÉRCIO EXTERIOR	90	13	5	31	36	5
PETROLINA	ETE PROFESSORA MARIA WILZA BARROS DE MIRANDA	FRUTICULTURA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	ARTES VISUAIS	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	TEATRO	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	ELETROTÉCNICA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	MECÂNICA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	MECATRÔNICA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	FARMÁCIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	ALIMENTOS	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	MULTIMÍDIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE DOM BOSCO	MARKETING	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE DOM BOSCO	PUBLICIDADE	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE DOM BOSCO	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE DOM SEBASTIÃO LEME	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE DOM SEBASTIÃO LEME	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	GASTRONOMIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5

RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MARIANO TEIXEIRA	FARMÁCIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MARIANO TEIXEIRA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	DESIGN DE INTERIORES	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	EDIFICAÇÕES	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE POETA MANUEL BANDEIRA	FARMÁCIA	80	12	4	28	32	4
RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	120	17	7	41	48	7
RECIFE	ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO	MULTIMÍDIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE SENADOR PAULO PESSOA GUERRA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE SENADOR PAULO PESSOA GUERRA	GASTRONOMIA	90	13	5	31	36	5
SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	45	6	3	15	18	3
SANTA MARIA DA BOA VISTA	ETE PROFESSORA EDITE MATOS	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
SANTA MARIA DA BOA VISTA	ETE PROFESSORA EDITE MATOS	AGRONEGÓCIO	90	13	5	31	36	5
SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ZOOTECNIA	45	6	3	15	18	3
SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45	6	3	15	18	3
SÃO CAITANO	ETE AGAMENON MAGALHÃES	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SÃO CAITANO	ETE AGAMENON MAGALHÃES	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	MEIO AMBIENTE	90	13	5	31	36	5
SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - SLM	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - SLM	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	EDIFICAÇÕES	45	6	3	15	18	3
SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	AGROPECUÁRIA	90	13	5	31	36	5
SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
SIRINHAÉM	ETE DOUTOR EURICO CHAVES	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SIRINHAÉM	ETE DOUTOR EURICO CHAVES	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
SURUBIM	ETE ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SURUBIM	ETE ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5

TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3

10.2. Da Relação as Escolas Técnicas

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETE)	ENDEREÇO
1	ABREU E LIMA	ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	RUA DO CAJUEIRO, S/N, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, CEP 53.510-395
2	AFOGADOS DA INGAZEIRA	ETE NORMAL PROFESSORA IONE DE GÓES BARROS	RUA PADRE LUIZ DE CAMPOS GÓES, SN, CENTRO, CEP 56800-000
3	ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	RUA JOÃO PEREIRA DE LISBOA, S/N, ALTO DA BOA VISTA, ARARIPINA/PE, CEP 56280-000
4	ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	LOTE Nº 07 DA QUADRA F (LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARCOVERDE), SITUADO À MARGEM DA RODOVIA BR-424, BAIRRO: PÔR DO SOL, ARCOVERDE/PE, CEP 56.516-110
5	BARREIROS	ETE CENTRAL BARREIROS	ENGENHO RIO UNA, S/N, RIO UNA, BARREIROS/PE, CEP 55.560-000
6	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI	RUA ITACURUBA, 291, CENTRO, BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE, CEP 56.440-000
7	BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	RODOVIA PE 166, KM 5, S/N, EUNO ANDRADE DA SILVA, BELO JARDIM/PE, CEP 55156-580 (REFERÊNCIAS: SENTIDO SERRA DOS VENTOS PARA BELO JARDIM)
8	BEZERROS	ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	AVENIDA JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA, S/N, LOTEAMENTO SANTO AMARO II, BEZERROS/PE, CEP 55.660-000
9	BOM CONSELHO	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	RODOVIA PE 218, KM 14, S/N, CENTRO, BOM CONSELHO/PE, CEP 55.330-000
10	BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	RODOVIA PE 109, KM 02, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, BONITO/PE, CEP 55.680-000
11	BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	RUA SÃO JORGE, S/N, BAIRRO FREI DAMIÃO, BUÍQUE/PE, CEP 56.520-000
12	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	AVENIDA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, 820, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP 54.510-360
13	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	RODOVIA BR-101 SUL, 2194 (LOTEAMENTO JOSÉ RUFINO), CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP 54.510-000
14	CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAÚJO	RUA AGUINELO GONÇALVES DOS SANTOS, 95, COHAB, CABROBÓ/PE, CEP 56.180-000
15	CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	AVENIDA GENERAL NEWTON CAVALCANTE, S/N, VILA DA INABI, CAMARAGIBE/PE, CEP 54.753-220
16	CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	RUA PROJETADA, S/N , SANTA LUZIA, CARNAÍBA/PE, CEP 56.820- 000 (EM FRENTE DA PE 320, TAMBÉM EM FRENTE AO POSTO DE GASOLINA VALE)
17	CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	AVENIDA PADRE ROCHA, 645, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, CEP 55.815-140
18	CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	RUA VEREADOR JOÃO AVELINO SOBRINHO, S/N, CIDADE ALTA, CARUARU/PE, CEP 55.031-470
19	CARUARU	ETE DE CARUARU NELSON BARBALHO	AVENIDA DOM BOSCO, 696-1 A, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU/PE, CEP 55014-400
20	ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	BR 101 KM 124 SUL, S/N, RIACHODO NAVIO,ESCADA/PE, CEP 55500-000
21	FEIRA NOVA	ETE PROFESSORA MARILENE CHAVES DE SANTANA	AVENIDA MANOEL ALMEIDA, 510, CENTRO, CEP 55715-000
22	FLORESTA	ETE DEPUTADO AFONSO FERRAZ	AVENIDA DEPUTADO AUDOMAR FERRAZ, 99, CENTRO, FLORESTA/PE, CEP 56.400-000

23	GARANHUNS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	AVENIDA BOM PASTOR, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS/PE, CEP 55.292- 272 (REFERÊNCIAS: DENTRO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES / EM FRENTE À UFRPE)
24	GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	RODOVIA PE 32, S/N, LOTEAMENTO CORAÇÃO DE JESUS, GOIANA/PE, CEP 55.900-000
25	GRAVATÁ	ETE PROFESSOR ANTÔNIO FARIAS	RUA QUINTINO BOCAIÚVA SN, CENTRO, CEP 55642-010
26	GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	RUA LUÍS TOSCANO DE BRITO, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, GRAVATÁ/PE, CEP 55.644-651
27	IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	AVENIDA ANTÔNIO VICENTE NOVELINO, RODOVIA BR-101 NORTE, KM 43,6, S/N, BAIRRO ENCANTO IGARASSU, IGARASSU/PE, CEP 53.620-048
28	ITAÍBA	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	RUA RIO BRANCO, S/N, CENTRO, ITAÍBA/PE, CEP 56.550-000
29	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	RODOVIA BR 101 SUL, KM 78, S/N, JARDIM JORDÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54320-230
30	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE AUGUSTO SEVERO	RUA COSMORAMA S/N, PIEDADE, CEP 54410-670
31	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, S/N, ENGENHO VELHO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.160-000
32	LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO FREI DAMIÃO, LAJEDO/PE, CEP 55.385-000
33	LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	RODOVIA PE 90, KM 24, S/N, COQUEIROS, LIMOEIRO/PE, CEP 55.700- 000
34	MACAPARANA	ETE PROFESSORA BENEDITA DE MORAIS GUERRA	RUA JOSÉ INÁCIO DE ANDRADE S/N, NOVO MACAPAZINHO, CEP 55865-000
35	OLINDA	ETE CHICO SCIENCE	AVENIDA BRASIL S/N, I/IIª ETAPA, LOTE C-2, OLINDA –PE. CEP:53.150-470
36	OLINDA	ETE GUEDES ALCOFORADO	AV JOAQUIM NABUCO 838, VARADOURO, CEP 53020-310
37	PALMARES	ETE DA FRATERNIDADE PALMARENSE	FAZENDA NOVA ESPERANÇA, QUADRA 05 S/N, QUILOMBO III, CEP 55540-000
38	PALMARES	ETE DE PALMARES	RODOVIA BR 101 SUL, KM 185, S/N, ENGENHO PAUL, PALMARES/PE, CEP 55.540-000
39	PANELAS	ETE DE PANELAS	RODOVIA PE 158 , KM O1 S/N, ZONA RURAL, 55470-000
40	PARNAMIRIM	ETE ODORICO MELO	VILA DA COHAB, SN, COHAB, CEP 56163-000
41	PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	RODOVIA BR 408, KM 78, S/N, CHÃ DE CAPOEIRA, PAUDALHO/PE, CEP 55.825-000 (ZONA RURAL)
42	PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	RUA JOÃO FRANCISCO BATISTA, 170, JANGA, PAULISTA/PE, CEP 53439-410 (REFERÊNCIAS: ANTIGO COLÉGIO MARISTA)
43	PETROLINA	ETE PROFESSORA MARIA WILZA BARROS DE MIRANDA	PRAÇA GENERAL ABREU E LIMA, S/N, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP 50040-210
44	RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA – ETEASD	PRAÇA GENERAL ABREU E LIMA, S/N, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP 50040-210
45	RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	RUA MARQUÊS DE VALENÇA, 470, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP 51.021- 500
46	RECIFE	ETE DOM BOSCO	ESTRADA DO ARRAIAL, 3208, CASA AMARELA (USO COMUM) OU TAMARINEIRA (SEGUNDO CEP), RECIFE/PE, CEP 52051-380
47	RECIFE	ETE DOM SEBASTIÃO LEME	AVENIDA ENGENHO MURIBARA S/N, COHAB, CEP 51270-260
48	RECIFE	ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO	AVENIDA CRUZ CABUGÁ, 269, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP 50040- 000
49	RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	RUA FRANCISCO VALPASSOS, S/N, BRASÍLIA TEIMOSA, RECIFE/PE, CEP 51.010-370
50	RECIFE	ETE MARIANO TEIXEIRA	AVENIDA CAPITÃO FELIPE FERREIRA, S/N, AREIAS, RECIFE/PE, CEP 50.870-190
51	RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	AVENIDA RIO BRANCO, 193, BAIRRO DO RECIFE, RECIFE/PE, CEP 50030- 320
52	RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES – ETEPAM	AVENIDA JOÃO DE BARROS, 1769, ESPINHEIRO, RECIFE/PE, CEP 52.021- 180
53	RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	AVENIDA NORTE GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 7487, MACAXEIRA, RECIFE/PE, CEP 52071-470
54	RECIFE	ETE POETA MANUEL BANDEIRA	PRAÇA DR. FERNANDO FIGUEIRA, S/N, ILHA DO LEITE - RECIFE - CEP: 50.070-440

55	RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	RUA ZEFERINO AGRA, 193, ÁGUA FRIA, RECIFE/PE, CEP 52120-183
56	RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	AVENIDA CAXANGÁ, 3345, IPUTINGA, RECIFE/PE, CEP 50.670-000
57	RECIFE	ETE SENADOR PAULO PESSOA GUERRA	AVENIDA DOUTOR JOSÉ RUFINO 2993, TEJIPIÓ, CEP 50930-000
58	SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	RUA WALDEMAR MENEZES, 940, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO/PE, CEP 56.000-000
59	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	AVENIDA MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 192, CRUZ ALTA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, CEP 55195-260
60	SANTA MARIA DA BOA VISTA	ETE PROFESSORA EDITE MATOS	RUA DA INDEPENDENCIA S/N, LOTEAMENTO JOSÉ LUSTOSA, CEP 56380-000
61	SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	RUA PROJETADA N° 01, S/N, PARQUE DE EXPOSIÇÃO ELÁDIO PORFÍRIO DE MACEDO, SÃO BENTO DO UNA/PE, CEP 55.370-000 (REFERÊNCIAS: ACESSO PELA ESTRADA DO RIACHÃO DO GAMA)
62	SÃO CAITANO	ETE AGAMENON MAGALHÃES	AV ANTONIA LINS CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, 55130-000
63	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	AVENIDA EUCLIDES DE CARVALHO, S/N, CACIMBA NOVA, SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, CEP 56950-000
64	SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	RODOVIA PE-320, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CEP 56.700-000
65	SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	RUA DOUTOR PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAÚJO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 54735-110
66	SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	RUA CUSTÓDIO CONRADO DE LORENA E SÁ, S/N, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA/PE, CEP 56912-550
67	SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	AVENIDA LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, S/N, VILA DO FERRO VELHO, SERTÂNIA/PE, CEP 56.600-000
68	SIRINHAÉM	ETE DOUTOR EURICO CHAVES	RUA MARQUES DE OLINDA S/N, CENTRO, CEP 55580-000
69	SURUBIM	ETE ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS	RUA ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO, S/N, CENTRO, SURUBIM/PE, CEP 55.750-000
70	TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	RODOVIA PE 82, S/N, LOTEAMENTO SAPUCAIA, TIMBAÚBA/PE, CEP 55.870-000
71	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	RUA DOUTOR DEMÓCRITO CAVALCANTE, S/N, BAIRRO: LIVRAMENTO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, CEP 55602-420

11. Do Cronograma de Execução:

EVENTO	DATA/PERIODO
Período de inscrição dos candidatos	28/10 a 13/11/2026
Realização das provas objetivas	17 a 27/11/2026
Período de Revisão das Provas	02 e 03/12/2026
Recursos da Prova	02 e 03/12/2026
Resultado geral - primeira classificação	10/12/2026
Período de matrícula - primeira classificação	11 a 18/12/2026
Segunda classificação (1.º remanejamento)	22/12/2026
Período de matrícula - segunda classificação	28 a 30/12/2026
Terceira classificação (2.º remanejamento)	04/01/2027
Período de matrícula – terceira classificação	05 e 06/01/2027
Início das aulas	**03/02/2027**

12. **Do Conteúdo Programático**

12.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos:

- Identificar as ideias principais e secundárias do texto;
- Textualidade: alusão, coesão, coerência, paráfrase, paródia, hipertextualidade, intertextualidade, etc.;
- Analisar o uso dos gêneros textuais e das sequências discursivas (narração, descrição, injunção, exposição, argumentação) nas esferas da atividade humana;
- Perceber o sentido contextual de palavras expressões por meio da sinonímia, antonímia, ambiguidade, homonímia, paronímia, polissemia e polifonia;
- Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem;
- Linguagem do texto literário.

Tópicos linguísticos:

- Norma padrão e variedades da língua;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos;
- Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos;
- Pontuação;
- Sintaxe de concordância e regência.

12.2. MATEMÁTICA:

- Problemas com as quatro operações;
- Operações e problemas com frações;
- Operações e problemas com números decimais;
- Potenciação;
- Raiz quadrada exata e com aproximação decimal;
- Expressões com números reais;
- Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume).
- Razão e Proporção;
- Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais;

- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem;
- Médias (aritmética, ponderada , geométrica e harmônica);
- Polinômios (valor numérico e operações);
- Produtos notáveis;
- Fatoração;
- Radiciação;
- Equações algébricas do 1º grau;
- Sistemas lineares do 1 º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas;
- Ângulos (conceitos e classificação) e problemas envolvendo operações com ângulos;
- Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais);
- Triângulos (classificação, Lei angular de Tales);
- Semelhança de triângulos. – Cevianas: mediana, bissetriz e altura.

13. Das Disposições Finais

13.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento do teor deste edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculados ao Certame, tampouco utilizar-se de artifícios que prejudiquem o processo seletivo.

13.2. A inscrição implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a ser publicados.

13.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

13.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, portando os documentos necessários para a comprovação das exigências, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

13.5 Não será fornecido ao(à) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a relação dos candidatos classificados no Certame, obtida a partir do endereço eletrônico: **www.educacao.pe.gov.br**.

13.6 O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados cadastrais, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

13.7 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.8 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

13.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do dia, horário e local de realização da matrícula.

13.10 As escolas ofertantes se reservam ao direito de não iniciar turmas com menos de 51% (cinquenta e um por cento) das vagas preenchidas por matrículas efetuadas.

13.11 A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, será observada, em todos os seus termos, pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto do presente processo de inscrição.

13.12 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Certame.

Eduardo de Santana Romão Andrade
Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional